



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 54/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Ampliação e Remodelação do Centro de Saúde de Pombal (Reparação dos vãos de alumínio)” - Proc. n.º 69/2016, no valor de € 53.035,00.-----

-----Aos 02 dias do mês de novembro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Dionísio Cordeiro Ruivo, natural da freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 06694750 2ZY8, válido até 12 de janeiro de 2020, que outorga em representação da firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., NIF 502 868 546, com sede na Rua Professora Estrela, Matos da Vila, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 26704 – PUB,

1 contendo, para efeitos do presente contrato, a 7.<sup>a</sup> subcategoria, da 1.<sup>a</sup> categoria,  
2 classe 3;-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
4 certidão permanente, referente à matrícula número 502868546, válida até 24 de  
5 novembro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório dos Serviços, datado de 13 de outubro  
11 de 2016, mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das  
12 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por  
13 despacho datado de 15 do mesmo mês e ano, à representada do segundo  
14 outorgante, a empreitada de “Ampliação e Remodelação do Centro de Saúde de  
15 Pombal (Reparação dos vãos de alumínio)” - Proc. n.º 69/2016, de acordo com a  
16 sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 03 de outubro de  
17 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno de  
18 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à  
19 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
20 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
21 integrante;-----

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cinquenta e três mil e  
23 trinta e cinco euros (€ 53.035,00), que não inclui o Imposto Sobre o Valor  
24 Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cinco (5) dias

2/3  
C

1 seguidos incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da  
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a  
3 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei,  
4 caso esta última data seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
11 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,  
18 número 07, com o compromisso número 3858/2016, por onde tem cabimento a  
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
21 obrigação a que se refere;-----

22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
8 legislação subsidiária. -----

9 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

10 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
11 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
12 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
13 integrante e atrás citados.-----

14 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

15 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
16 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
17 despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de outubro de 2016. -----

18 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
19 que ficam arquivados:-----

20 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de  
21 outubro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
22 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 18 de outubro  
23 de 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
24 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
25 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificados do Registo Criminal dos seus

1 representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso 87c4-835a-c7a6-  
2 af284 e 14c0-a88a-2bad-5e81d, ambos válidos até 08 de novembro de 2016;-----

3 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
4 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
5 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
6 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

7 \_\_\_\_\_  
8 *António André de Sousa*  
9 *Vincentinho*  
10 \_\_\_\_\_

10 Registado sob o n.º 54, em 02/11/2016.-----

11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

